



1. Informações Básicas:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos do Artigo 18º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Artigo 5º, §1º do Decreto Municipal nº 1.819/2025, deve apresentar, de forma clara e objetiva, a problemática a ser enfrentada, bem como indicar a solução mais adequada sob os aspectos técnicos e econômicos, de modo a subsidiar a avaliação quanto à viabilidade e à pertinência da contratação pretendida.

Os autos processuais da presente demanda encontram-se regularmente protocolados sob o nº 219/2026.

2. Necessidade da Contratação Demonstrando o Problema a Ser Resolvido:

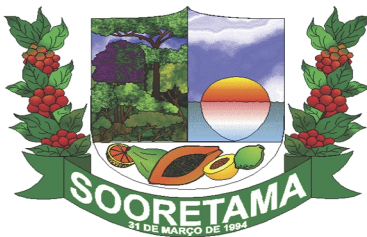
A Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Sooretama – ES enfrenta atualmente limitações operacionais decorrentes da insuficiência de maquinário, uma vez que os equipamentos atualmente em funcionamento já não são suficientes para atender às demandas existentes. Soma-se a isso o fato de parte do maquinário encontrar-se em condições avançadas de uso, com elevado custo de manutenção, o que compromete significativamente a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais sob sua responsabilidade.

Tal cenário impacta diretamente à execução das atividades voltadas ao atendimento dos produtores rurais, à manutenção das estradas vicinais e ao apoio às ações de desenvolvimento agrícola. As vias não pavimentadas do município desempenham papel estratégico para a mobilidade da população rural, o escoamento da produção agrícola, o transporte de insumos e o acesso a serviços básicos, sendo fundamentais para o fortalecimento da agricultura familiar e para a integração entre o campo e a cidade.

A ausência de manutenção periódica e adequada dessas vias compromete a atividade produtiva, eleva os custos logísticos, reduz a competitividade dos produtores locais e impacta negativamente a economia rural do município. Além disso, a degradação das estradas vicinais tende a gerar a necessidade de intervenções emergenciais, que, em regra, acarretam maiores custos ao erário público.

Diante desse contexto, torna-se imperativa a adoção de medidas administrativas que assegurem a adequada execução das atividades de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, especialmente aquelas relacionadas à manutenção e melhoria da malha viária rural e ao atendimento direto aos agricultores familiares. A insuficiência e a ineficiência do maquinário disponível afrontam os princípios da continuidade do serviço público e da eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, além de contrariar os objetivos da Lei Federal nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública à busca da proposta mais vantajosa, considerando a economicidade e o ciclo de vida do objeto.

Nesse sentido, a análise técnica evidencia a necessidade de identificar a solução mais adequada disponível no mercado, seja por meio da contratação de serviços especializados ou da locação de maquinário compatível com as demandas do município, de modo a garantir a plena execução das atividades da pasta. A medida visa não apenas sanar a deficiência operacional existente, mas também assegurar a continuidade dos serviços



públicos essenciais, a racionalização dos recursos públicos e a promoção do desenvolvimento sustentável do setor agrícola e rural do Município de Sooretama.

3. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

A contratação não está contemplada no Plano de Contratações Anual, uma vez que a Prefeitura Municipal de Sooretama-ES ainda não elaborou o referido plano. No entanto, vale ressaltar que essa contratação está alinhada ao propósito de assegurar a prestação eficiente dos serviços públicos à população.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

A empresa contratada deverá disponibilizar máquinas em perfeitas condições de uso, ano/modelo 2015 ou mais recente, devidamente revisadas e compatíveis com as atividades a serem executadas, observando os padrões de segurança e desempenho estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis.

Deverá ser garantida, ainda, a disponibilização de operador devidamente habilitado, com comprovação de capacitação profissional e CNH compatível com o equipamento, sendo este responsável pela correta operação da máquina e cumprimento das normas de segurança no trabalho.

A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo o fornecimento de peças, insumos, ferramentas e demais recursos necessários ao pleno funcionamento das máquinas, sem ônus adicional à Administração.

As máquinas deverão estar devidamente licenciadas, asseguradas e identificadas, sendo de responsabilidade da contratada qualquer despesa decorrente de transporte, combustível, lubrificantes, deslocamento do operador ou eventuais danos causados durante a execução dos serviços.

A empresa deverá ainda manter equipe técnica disponível para substituição imediata do equipamento ou do operador em caso de falha mecânica, indisponibilidade ou necessidade de ajuste operacional, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Para atendimento da demanda do município de Sooretama - ES, os serviços devem cumprir os seguintes requisitos mínimos:

- Em hipótese alguma será aceito serviços em desacordo com as condições predefinidas;
- A contratada deverá executar os serviços, quando da solicitação da contratante, no endereço informado mediante solicitação.
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e execução dos serviços.
- Os serviços deverão estar consonantes com as especificações descritas no Termo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG



de Referência, podendo ser recusado caso não atenda o padrão de qualidade e a descrição do item;

- Os serviços a ser contratados deverão atender os requisitos mínimos de qualidade e padrões condizentes com a legislação;
- O contratado deverá executar diretamente os serviços, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para o Município;
- A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de execução de serviços em desacordo com as condições pactuadas;
- **Crítérios e Práticas de Sustentabilidade:** Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
 - Que sejam utilizados bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;
 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - Que os bens utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG



- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.
- No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de execução, a Contratada deverá comunicar por escrito à Administração Pública tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a execução, não podendo o adiamento ser superior a **48 (quarenta e oito) horas**.
- A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de sua execução, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a contratada.
- A Contratada não fica exonerada de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observados após a execução dos serviços, nos termos do Código Civil, observadas as disposições do Termo de Referência e do Edital.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços.

5. Área Requisitante:

| Área requisitante | Responsável |
|-------------------------------------|----------------------|
| Secretário Municipal de Agricultura | Isley Coelho da Cruz |

6. Observância à LC 123/2006:

Com fundamento nos Artigos 47 e 48, da Lei Complementar 123/2006, e demais normas correlatas, os itens que tiverem valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7. Levantamento de Mercado:

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis para atender a atual necessidade do município de Sooretama - ES, permitindo identificar as melhores soluções sob os aspectos técnico e econômico.

Para isso, avaliamos as diferentes abordagens utilizadas pelo mercado para atendimento



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG



da nossa demanda, considerando viabilidade, eficiência, inovação e adequação às nossas exigências. Compreender bem nossa necessidade é essencial para que essa análise seja produtiva e orientada por critérios objetivos, garantindo que a escolha da solução a ser contratada seja devidamente justificada e represente a melhor opção para a Administração.

A Lei Federal nº 14.133/21 em seu Art. 44 dispõe:

Art. 44. Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa. (GRIFO NOSSO)

A seguir, será apresentada a análise das alternativas disponíveis no mercado, acompanhada da devida fundamentação técnica e econômica que justifica a escolha da solução proposta, considerando os princípios da eficiência, economicidade e adequação às necessidades da Administração.

QUADRO COMPARATIVO DE SOLUÇÕES PRESENTES NO MERCADO

| AQUISIÇÃO | LOCAÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>A aquisição definitiva do maquinário representa a opção de investimento de longo prazo, com a vantagem de garantir à Administração a posse e o controle total sobre o equipamento, podendo utilizá-lo a qualquer tempo, conforme as necessidades operacionais. Contudo, essa alternativa implica elevado custo inicial de capital, que pode superar facilmente a casa de R\$ 600.000,00 a R\$ 900.000,00, a depender do modelo, da potência e dos opcionais exigidos (ex: retroescavadeira, pá-carregadeira, motoniveladora, etc.).</p> <p>Além do investimento inicial, é necessário considerar os custos indiretos e recorrentes associados à posse do equipamento, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">• Manutenção preventiva e corretiva;• Combustível e lubrificantes;• Despesas com operador e encargos trabalhistas, e;• Seguro, transporte e armazenamento. <p>Soma-se a isso a depreciação do bem, reduzindo o valor patrimonial do ativo e exigindo futura substituição. Ou seja, embora a aquisição proporcione disponibilidade contínua,</p> | <p>A locação de maquinário, por sua vez, apresenta-se como uma solução mais flexível e economicamente eficiente, permitindo à Administração o uso de equipamentos modernos e em perfeitas condições operacionais, sem a necessidade de investimento inicial elevado. O modelo de contratação mais comum é o de locação com operador incluso, com custo médio variando entre R\$ 120,00 e R\$ 180,00 por hora trabalhada, conforme o tipo e porte da máquina.</p> <p>Nesse modelo de contratação, todas as despesas de manutenção, substituição de peças, combustível, operador e seguros estão incluídas no contrato sob responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>Entre as principais vantagens da locação, destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ausência de investimento inicial e de depreciação patrimonial;• Transferência integral da responsabilidade pela manutenção ao contratado, eliminando custos com oficinas e peças;• Disponibilidade imediata de maquinário moderno e eficiente, sem necessidade de licitações futuras para reposição; |



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG



| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ela acarreta um impacto financeiro relevante e permanente no orçamento municipal, tanto pela imobilização de recursos quanto pela necessidade de manutenção constante e reposição futura.</p> | <ul style="list-style-type: none">• Flexibilidade contratual, permitindo ajustar o uso conforme a demanda sazonal;• Maior previsibilidade orçamentária, uma vez que o custo é fixado contratualmente no valo da hora. <p>A desvantagem da locação está na não aquisição de patrimônio público e na dependência contratual, o que exige adequada gestão contratual para garantir continuidade e qualidade do serviço. Contudo, no cenário atual, em que o Município enfrenta limitações orçamentárias e necessidade imediata de atendimento à demanda, esses fatores são compensados pelos benefícios operacionais e financeiros.</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Conclusão: Diante da análise técnica e econômica, verifica-se que a locação do maquinário representa a alternativa mais vantajosa para o Município de Sooretama – ES. A aquisição, embora proporcione a propriedade do bem, demanda vultoso investimento inicial e manutenção contínua, o que, no cenário atual, se mostra financeiramente inviável e operacionalmente oneroso. A locação, por sua vez, garante agilidade na disponibilização dos equipamentos, redução de custos indiretos e maior eficiência na execução dos serviços públicos, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de horas máquinas** revela-se a solução mais adequada e vantajosa, garantindo à Administração Pública municipal a capacidade operacional necessária para atender às demandas de infraestrutura com racionalidade de recursos e observância ao interesse público.

8. Descrição da Estimativa das Quantidades:

A estimativa das quantidades foi elaborada com a finalidade de subsidiar o planejamento da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a necessidade de flexibilidade e a imprevisibilidade quanto ao volume exato de serviços a serem demandados ao longo da vigência da ata.

Para a definição das quantidades estimadas, foram utilizados critérios técnicos baseados na análise do histórico de demandas atendidas em exercícios anteriores, nos registros administrativos de serviços similares executados pela Secretaria Municipal de Agricultura, bem como na extensão da malha viária rural do Município de Sooretama e nas condições de conservação das vias não pavimentadas sob sua responsabilidade.

A estimativa também levou em consideração a sazonalidade das demandas, especialmente nos períodos de maior incidência de chuvas, quando se intensifica a necessidade de intervenções para recuperação e manutenção das estradas vicinais, além



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG



da possibilidade de ocorrências extraordinárias que demandem atendimento imediato para garantir o acesso às comunidades rurais e o escoamento da produção agrícola.

Ressalta-se que, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, as quantidades previstas possuem caráter meramente estimativo, não configurando obrigação de contratação integral por parte da Administração Pública. As futuras contratações ocorrerão de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade do Município, respeitando-se os limites máximos registrados e assegurando-se a adequada gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a estimativa apresentada busca conciliar planejamento, economicidade e eficiência, permitindo à Administração atender às demandas de forma contínua e proporcional à necessidade real, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

9. Descrição da Solução Como um Todo:

A descrição da solução como um todo é parte fundamental deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), pois tem como objetivo apresentar uma visão detalhada da solução proposta para atender à necessidade identificada pela Administração.

A solução a ser adotada para atendimento da presente demanda consistirá na **locação** dos itens relacionados abaixo:

| ITEM | QUANT MÍNIMA | QUANT MÁXIMA | UNID | DESCRIÇÃO |
|------|--------------|--------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | 8.500 | 10.000 | horas | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP Lança: 4,6 m. Braço: 2,5 m. Esteiras: 600 mm e Peso Operacional: 14 toneladas, ou similar; c/ ano de fabricação não superior a 12 anos; para serviços de terraplenagem, curva de nível, dentre outros serviços congêneres; Quantidade de equipamentos 02 |
| 02 | 4.000 | 5.000 | KM | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23 CHP000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA , caminhão carroceria com cabine simples, pintura nova e demais itens em bom estado de funcionamento, tais como: bancos, pneus, freios, sistemas de direção, parte elétrica e hidráulica, ano de fabricação não superior a 12 (dez) anos, utilizado para transporte da equipe operacional, materiais, equipamentos e resíduos provenientes das demandas necessárias; Quantidade de equipamentos 02 |
| 03 | 1.500 | 2.000 | horas | PA CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÁXIMA 152 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10 TONELADAS . Equipamento com no máximo 12 (doze) anos de uso/fabricação, com disponibilização de motorista operador, combustível (abastecido através de caminhão comboio, devidamente licenciado, aonde o equipamento estiver alocado), manutenção preventiva e corretiva e EPIs para motorista/operador. Quantidade de equipamentos 02. |
| 04 | 2.500 | 3.000 | horas | MOTONIVELADORA COM POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 140/173 HP , Equipamento com no máximo 10 (dez) anos de uso/fabricação, com disponibilização de motorista operador, combustível (abastecido através de caminhão comboio, devidamente licenciado, aonde o equipamento estiver alocado), manutenção preventiva e corretiva e EPIs para motorista/operador. Quantidade de equipamentos 02. |
| 05 | 1.500 | 2.000 | horas | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍ C CHP Q. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3. PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M – HP . Equipamento com no máximo 10 (dez) anos de uso/fabricação, com disponibilização de operador, combustível (abastecido através de caminhão comboio, devidamente licenciado, aonde o equipamento estiver alocado), manutenção preventiva e corretiva e EPIs para o operador. |



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Pág. 15

000219/2026



| | | | | |
|----|-------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | Quantidade de equipamentos 02. |
| 06 | 1.500 | 2.000 | horas | ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SE CHPM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. Equipamento com no máximo 10 (dez) anos de uso/fabricação, com disponibilização de motorista operador, combustível (abastecido através de caminhão comboio, devidamente licenciado, aonde o equipamento estiver alocado), manutenção preventiva e corretiva e EPIs para motorista/operador. Quantidade de equipamentos 02. |
| 07 | 1.500 | 2.000 | horas | LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS fabricado em 2015 ou mais recente; com potência de, no mínimo, 75 CV; com tração 4x4; combustível a óleo diesel; COM IMPLEMENTO (Grade aradora e niveladora com no mínimo 22 discos de 20 polegadas, arado de disco, arado de aiveca, arado subsolador). Potência mínima de 75 cv. COM COMBUSTIVEL, OPERADOR/MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA Quantidade de equipamentos 02 |
| 08 | 1.500 | 2.000 | KM | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TOCO, PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA ÚTIL 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 230CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO para transporte de água materiais na operação, pintura nova e demais itens em bom estado de funcionamento, tais como: bancos, pneus, freios, sistemas de direção, parte elétrica e hidráulica, ano de fabricação não superior a 12 (doze) anos, utilizado para transporte da equipe operacional, materiais, equipamentos e resíduos provenientes das demandas necessárias. As horas deverão ser cumpridas por 04(quatro) caminhões pipas com motorista devidamente habilitado e equipado com EPI's. Quantidade de equipamentos 02 |
| 09 | 500 | 1.000 | KM | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 17.000 KG. Independentemente do local que o maquinário vai ser embarcado, o ponto inicial e final da Km será na sede da Prefeitura Municipal de Sooretama, mesmo que este deslocamento seja sem a máquina. A contratação do serviço será por km, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante O Caminhão deverá estar disponível 24 horas após a solicitação da Contratante. Quando necessário para a máquina executar serviços de até 2 horas de duração, o caminhão prancha deverá permanecer no local até que se finalize o mesmo, sem nenhum custo adicional no tempo de espera para a Administração; as despesas com motorista, combustível, ferramental/equipamento de segurança e travamento do material a ser transportado e manutenção mecânica, se por ventura necessária, será por conta da contratada. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. O motorista/operador do contratado que irá operar o veículo objeto da licitação deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação com a categoria exigida pela legislação de trânsito. Quantidade de equipamentos 01 |
| 10 | 1.000 | 2.000 | KM | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMBINADO COM HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO: Veículo com equipamento conjugado hidrojetado móvel, combinado com alta pressão e alto vácuo sistema misto com divisão para detritos de mínimo 7000l e outra para água mínimo de 5000L, serve de alimentação do sistema de bomba de alta pressão, com 3 pistões horizontais intercambiais de 26 ou 45, vazão de 70 a 424l/m, para serem usados de acordo com a necessidade de pressão de 0 a 375 kg/cm ³ , 5300 PSI, potência máxima de 15 CV de pressão e segurança; motor de no mínimo:108 HP a 1800 rpm. Com um motorista, um ajudante, combustível e manutenção por conta da empresa. Veículo com máximo 15(quinze) anos de uso inclusive motorista, ajudante, combustível e demais encargos. O motorista/operador do contratado que irá operar o veículo objeto da licitação deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação com a categoria exigida pela legislação de trânsito. Quantidade de equipamentos 01 |
| 11 | 1.000 | 2.000 | KM | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO VACUO COM SUCCÃO. Serviços de sucção e transporte de água não potável. O caminhão deverá ter, no mínimo, as seguintes especificações técnicas: – Cesto de sucção com gradeamento para ponta de mangueira; |



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG



| | | | | |
|--|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | <ul style="list-style-type: none">- Capacidade do tanque \geq 08 m³;- Mangueira de sucção resistente de 3";- Mangueira de sucção que atenda no mínimo 35 metros distância. Veículo com no máximo 15(quinze) anos de uso. <ul style="list-style-type: none">- Incluindo motorista, ajudante, combustível, manutenção e demais despesas necessárias à prestação do serviço.- Transporte e descarte final de resíduos em local apropriado (ETE Municipal) determinado pela Contratante. Quantidade de equipamentos: 01 |
|--|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

10. Estimativa Preliminar do Valor da Contratação:

Para fins de subsidiar a fase de planejamento, após a escolha da solução mais vantajosa no tópico 7, iremos proceder agora com uma estimativa preliminar de valores com base em pesquisa exploratória, utilizando fontes disponíveis como portais de compras públicas e consultas informais junto a fornecedores do ramo. Ressalta-se que esta estimativa tem caráter meramente orientativo, servindo apenas como parâmetro inicial para a análise da viabilidade da contratação do ponto de vista orçamentário.

Cumprido destacar que, conforme preconiza o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a real pesquisa de preços será realizada posteriormente pela Diretoria de Compras, de maneira detalhada e conforme os critérios legais, a fim de definir com precisão o valor estimado da contratação e subsidiar a elaboração do Termo de Referência e demais peças do processo licitatório.

Para a futura contratação, estima-se que o valor a ser despendido será da ordem de aproximadamente **R\$ 8.000.000,00 (oito milhões)**. Essa estimativa preliminar foi obtida por meio da aplicação dos seguintes métodos de pesquisa: com base em pesquisas de mercado, utilizando portais de compras públicas e consultas informais a fornecedores especializados em locação de maquinário pesado e veículos para manutenção de vias não pavimentadas.

Foram considerados o número de horas mínimas e máximas de utilização de cada equipamento, os serviços inclusos (abastecimento, manutenção, lubrificação, fornecimento de operador/motorista habilitado e substituição de equipamentos) e os valores médios praticados em contratações semelhantes, garantindo transparência, economicidade e fundamentação técnica para o planejamento orçamentário da Administração Pública.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Nesse sentido, a contratação para atendimento da demanda da Administração Pública pode ser divisível sem alterar as características do objeto.

A presente solução admite o parcelamento do objeto por item. Não é possível exigir que as empresas participantes da licitação executem todos os itens demandados; ao parcelarmos a contratação, permitimos concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública.



Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

Conforme entendimento da Corte de Contas:

"Na licitação por item, há a concentração de diferentes objetos num único procedimento licitatório, que podem representar, cada qual, certame distinto. De certo modo, está-se realizando "diversas licitações" em um só processo, em que cada item, com características próprias, é julgado como se fosse uma licitação em separado, de forma independente".

O objeto deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim a concorrência.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Art. 18 inciso IX, bem como Art. 5º, inciso IX do Decreto Municipal nº 1.819/2025, é exigido o demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Nesse contexto, é fundamental apresentar uma análise clara e objetiva que comprove que a contratação visa alcançar o melhor resultado possível, com a utilização eficiente dos recursos públicos. O demonstrativo deverá evidenciar como a solução proposta gerará economia para a Administração, seja pela redução de custos, seja pela obtenção de melhor qualidade no serviço, sem comprometer a eficiência dos processos.

Ademais, a administração dos recursos humanos, materiais e financeiros deve ser otimizada para garantir que cada recurso seja alocado de maneira estratégica, sem desperdícios, priorizando sempre a maximização dos resultados. O emprego adequado de pessoal qualificado, a utilização de materiais necessários e a gestão prudente dos recursos financeiros são fundamentais para garantir que a execução da ata de registro de preços se dê de forma eficaz e com o melhor custo-benefício para o município.

Esse demonstrativo deve ser detalhado, com base em estimativas realistas e fundamentadas, assegurando que a contratação não apenas atenda às necessidades da Administração, mas também gere resultados positivos que contribuam para o aprimoramento da gestão pública e a satisfação do interesse coletivo.

Com base nos fundamentos expostos acima almejamos os seguintes resultados:

- 1- Eficiência e continuidade dos serviços:** Garantir a manutenção periódica das vias não pavimentadas de forma contínua e coordenada, evitando interrupções que comprometam o acesso às comunidades rurais e o escoamento da produção agrícola bem como o atendimento aos agricultores familiares desta municipalidade.



- 2- **Economicidade e redução de custos:** A locação do maquinário com operadores incluídos evita investimentos elevados na aquisição, manutenção e depreciação de equipamentos, resultando em melhor custo-benefício para a Administração.
- 3- **Melhor aproveitamento dos recursos humanos:** Operadores e motoristas qualificados fornecidos pela empresa contratada asseguram a utilização correta e eficiente do maquinário, reduzindo desperdícios e falhas operacionais.
- 4- **Segurança operacional e técnica:** Garantia de que todos os equipamentos estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento, com manutenção preventiva e corretiva, aumentando a confiabilidade na execução das atividades.
- 5- **Flexibilidade e adaptabilidade:** Possibilidade de ajustar a quantidade de horas contratadas conforme a demanda real, permitindo atendimento rápido a situações emergenciais ou sazonalmente intensas, sem desperdício de recursos.
- 6- **Qualidade dos serviços prestados:** Execução das atividades de manutenção com padrões técnicos adequados, preservando a integridade das vias, facilitando o transporte rural e melhorando a qualidade de vida da população.
- 7- **Transparência e responsabilidade fiscal:** Uso racional dos recursos públicos, fundamentado em pesquisa de preços e estimativas técnicas, com registro detalhado das horas contratadas e serviços realizados.

14. Providências Prévias a Ata de Registro de Preços:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da ata de registro de preços devem contemplar, entre outras ações, a capacitação de servidores ou empregados para a devida fiscalização e gestão contratual. Dessa forma, é imprescindível que sejam tomadas as medidas necessárias para garantir que os envolvidos na execução da ata de registro de preços possuam os conhecimentos e habilidades adequadas, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e a plena execução do objeto. Tais providências visam não apenas a conformidade legal, mas também a eficiência e a transparência na gestão da ata de registro de preços, evitando desperdícios e garantindo o melhor atendimento ao interesse público.

A Administração tomará as seguintes providências:

- Definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão da ata de registro de preços;
- Promover a capacitação da equipe de fiscalização;
- Realizar as adequações necessárias no local de execução do objeto.
- Providenciar os recursos materiais adicionais para execução da ata de registro de preços.

15. Possíveis Impactos Ambientais:

A execução dos serviços de locação e operação de máquinas pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Sooretama – ES poderá gerar impactos ambientais de baixa



relevância, relacionados principalmente ao uso de combustível fóssil, à emissão de gases poluentes e ao eventual descarte inadequado de resíduos provenientes de manutenção e limpeza das máquinas.

Durante o funcionamento dos equipamentos, ocorre a emissão de gases de efeito estufa (CO₂ e material particulado), além de ruídos mecânicos, que podem causar incômodo temporário nas proximidades das áreas de trabalho. No entanto, considerando que a utilização das máquinas se dará de forma pontual e controlada, tais impactos são classificados como moderados e reversíveis, não representando riscos significativos ao meio ambiente ou à saúde pública.

A contratação de maquinário ano/modelo 2015 ou mais recente contribui para a redução desses impactos, uma vez que os equipamentos mais modernos atendem a normas ambientais mais rígidas, apresentando motores mais eficientes, menor consumo de combustível e emissão reduzida de poluentes atmosféricos.

Recomenda-se, ainda, que a empresa contratada adote boas práticas ambientais, tais como:

- execução de manutenção preventiva regular, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas de combustão e controle de emissão;
- armazenamento adequado de óleos, lubrificantes e resíduos, evitando contaminação do solo e de corpos d'água;
- descarte correto de materiais utilizados, observando as normas da ABNT e as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010);
- cumprimento integral das normas de segurança e meio ambiente aplicáveis às operações com máquinas pesadas.

Conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da execução contratual são mínimos e plenamente mitigáveis, desde que a contratada observe as práticas preventivas e corretivas mencionadas. Dessa forma, a contratação mostra-se ambientalmente viável, atendendo aos princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento responsável, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública à adoção de soluções eficientes e sustentáveis na contratação de bens e serviços.

16. Classificação do Objeto:

No presente tópico, proceder-se-á à análise das definições a seguir enumeradas, com o intuito de assegurar uma classificação precisa e adequada do objeto em questão. Cumpre destacar que é de competência do agente ou setor técnico da Administração Pública a declaração sobre a natureza do objeto, a fim de possibilitar a adoção da modalidade pregão, quando pertinente, bem como a definição quanto à natureza da contratação, seja ela obra ou serviço de engenharia, o que ora se procederá.

- a) **Bens e Serviços Comuns:** de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são "aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG



b) Serviços e Fornecimentos Contínuos: quando o serviço é uma necessidade permanente. É o caso, por exemplo, de serviços de limpeza, manutenção de ar condicionado, segurança e, eventualmente, manutenção predial, essenciais para o funcionamento do órgão público. Nessas situações, findado o contrato, haverá sua substituição por um novo e assim, sucessivamente, pois a necessidade em si é permanente. Contratações dessa natureza são atendidas pelo art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021. A definição de serviço contínuo consta no art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021, sendo os "serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas". A utilização do prazo de vigência plurianual no caso de fornecimento contínuo é condicionada ao ateste de maior vantagem econômica, a ser feita pela autoridade competente no processo respectivo, conforme art. 106, I, da Lei nº 14.133/2021. De acordo com o art. 107, da Lei nº 14.133/2021, será possível que contratos de serviço contínuo sejam prorrogados por até 05 anos, desde que haja previsão no edital e/ou contrato e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

c) Serviços Contínuos com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra: a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 6º, XVI, define como "aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que: a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços; b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos".

d) Serviço Comum de Engenharia: segundo o art. 6º, XXI, alínea "a", é "todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens. A definição adequada deve ser feita por responsável técnico, de acordo com as competências atribuídas em lei.

e) Serviço Especial de Engenharia: segundo o art. 6º, XXI, alínea "b", aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviços comuns de engenharia. Não pode ser utilizado o pregão.

f) Obra: o art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021 traz a definição: "toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel". A definição adequada deve ser feita por responsável técnico, de acordo com as competências atribuídas em lei.

Bens e Serviços Comuns

Serviços e Fornecimentos Contínuos

Serviços Contínuos com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra

Serviço Comum de Engenharia

Serviço Especial de Engenharia

Obra



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG



17. Posicionamento Conclusivo:

Com base nas informações levantadas ao longo deste **ETP**, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**, consoante o disposto na Lei Federal nº 14.133/21. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio de mercado e o princípio da economicidade para administração pública.

Sooretama – ES, 22 de Janeiro de 2026.

GIOMAR VITOR ALVES PILONI
Gerente Dec. Nº 045/2025
Responsável pela elaboração do ETP

ISLEY COELHO DA CRUZ
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto Nº 009/2025
Responsável pela Aprovação do ETP